



<i>TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 022/2018</i>	<i>DATA 06/02/2020</i>
---	---------------------------	-------------------------------

CONTRATADA

ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA EPP

OBJETO

Prorrogar prazo.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato de Execução de Serviços, sob o regime de empreitada por Preços Unitários que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331, bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e pelo seu Diretor de Operação e Manutenção Sr. **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 776.996.535-72 e a empresa **ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA EPP**, com sede na Travessa Jackson de Figueiredo, nº 22, Centro, em Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.463.796/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr. **Edivaldo Dias**, inscrito no CNPJ sob o nº 199.267.075-72, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 022/2018, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **08 de fevereiro de 2020**.

1.2- O objeto do contrato é a **EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NAS REDES COLETORAS DA REGIDÃO METROPOLITANA DE ARACAJU/SE**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- a) Processo Administrativo nº 54821/2020;
- b) C.I 007/2020, datada de 24.01.2020 com Justificativa do pedido;
- c) Ofício da Contratada;
- d) Parecer Jurídico nº 053/2020 de 06/01/2020;
- e) Despacho de Aprovação do 4.0.00.00/DOM;
- f) Despacho de Autorização do 1.0.00.00/PR.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Gestor do Contrato nº 022/2018, corroborado pelo Diretor de Operação e Manutenção e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de sustação do pagamento.

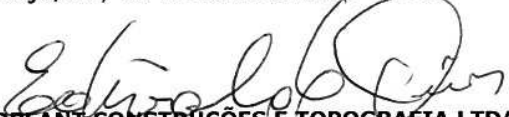
4.2- Observamos, na oportunidade, que a Contratada deverá **prorrogar, renovar** ou **reforçar** a **garantia contratual**, proporcional ao tempo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Ficam ratificadas, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2020.



"ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA"
CONTRATADA



"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO - DESO



"CARLOS FERNANDES DE MELO-NETO"
PRESIDENTE - DESO



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO